

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 25/2021 PROCESSO N.º 4137/2021 – DL N.º 08/2021

Como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde, JOSUÉ DA SILVA GULLI, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 41.968.320-3 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 366.286.068-64 e, de outro lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede à Rodovia Oswaldo Cruz, Km 09, Horto, Ubatuba/SP – CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato Diretor-Presidente, o Sr. Claudinei Jeronimo dos Santos, RG nº 34.894.740-9 e CPF nº 273.694.408-93.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **12 de abril de 2021**, cuja Ordem de Serviço foi emitida em mesma data, que tem por objeto a **contratação de empresa Especializada para realização de Serviços Gerais de Manutenção, Adequação e Adaptação em Prédios Públicos Municipais Atinentes da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo prédios próprios, locados e/ou conveniados**, para:

1) Reajuste de valor pelo índice IPCA-E, nos termos do cálculo apresentado pela Secretaria Solicitante, na razão de 5,356570%, passando o valor global de R\$ 352.755,69 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos para R\$ 371.651,30 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos);

2) Prorrogação de prazo em mais 12 meses, passando a vigência de 12 de abril de 2023 a 11 de abril de 2024, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2023	VALOR 2024
SAÚDE	970 - 11.01.10.301.0017.2.052.339039.02.0000000	R\$ 267.382,46	R\$104.268,84
TOTAL			R\$ 371.651,30

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

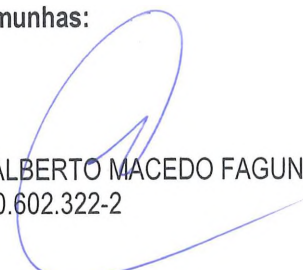
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 11 de abril de 2023.


JOSUÉ DA SILVA GULLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3

